PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

IMSS - EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

A presente Dispensa encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026

Com base na Lei Federal n° 14.133/2021, o INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA (IMSS), CNPJ 02.785.633/0001-88, com endereço na Rua Santa Cruz, 180/03, Centro, Araçariguama/SP, CEP 18147-003, representado neste ato pela Superintendente Renata Martins de Farias, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de dispensa de licitação.

OBJETO DA AQUISIÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) computadores portáteis do tipo notebook, novos e de primeiro uso, com sistema operacional instalado e garantia mínima de 12 (doze) meses, destinados aos setores administrativos da sede do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama (IMSS).

FORMAS DE ENVIO DA PROPOSTA:
As propostas comerciais ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para setor.compras@imss.sp.gov.br ou entregues presencialmente na sede do IMSS no horário das 08:00 às 16:00, em dias úteis, até a data limite.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:
O presente aviso permanecerá divulgado pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do art. 183 da Lei n° 14.133/2021, prazo superior ao mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no § 3º do art. 75 do mesmo diploma, **encerrando-se o prazo para envio das propostas às 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil contado da publicação.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:
Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n° 14.133/2021, o INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA (IMSS) manifesta expressamente o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, podendo qualquer empresa do ramo pertinente ao objeto apresentar proposta dentro do prazo acima fixado, ainda que não tenha sido previamente consultada na fase de pesquisa de preços.

A proposta deverá observar o modelo constante do Anexo I do Termo de Referência, contemplar a integralidade do item, indicar a marca e o modelo do equipamento ofertado e vir acompanhada de catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Nesta fase não será exigida a apresentação dos documentos de habilitação.

Encerrado o prazo, será selecionada a proposta que, atendendo integralmente às especificações mínimas do objeto, apresentar o menor preço.

Após o julgamento das propostas, a empresa detentora da proposta vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação, apresentar a documentação de habilitação relacionada no item 16 do Termo de Referência, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Rua Santa Cruz, 180/03 - Centro - Araçariguama/SP CEP: 18147-003 Fone: (11) 4136-3633
Site: https://imss.sp.gov.br/ - E-mail: aracariguama@imss.sp.gov

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

Caso a empresa notificada não apresente a documentação no prazo fixado ou não atenda às exigências de habilitação, será convocada a proponente seguinte, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

Para fins de divulgação apresenta-se em anexo o Termo de Referência da futura contratação.

Araçariguama/SP, 16 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA MARTINS DE FARIAS
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) computadores portáteis do tipo notebook, novos e de primeiro uso, com sistema operacional instalado e garantia mínima de 12 (doze) meses, destinados aos setores administrativos da sede do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama (IMSS).

1.2. O fornecimento compreende a entrega dos bens novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, com todos os acessórios, cabos e fontes necessários ao seu pleno funcionamento, com frete incluso até a sede do IMSS.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Os bens deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas a seguir descritas, admitida a oferta de produto de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores:

ITEM 01: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	
Quantidade	03 (três) unidades
Unidade	Unid.
Processador	Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads, com desempenho mínimo de **12.000 (doze mil)** pontos no índice PassMark CPU Mark (www.cpubenchmark.net).
Memória RAM	Mínimo de 16 GB, padrão DDR5 ou LPDDR5 com frequência mínima de 4.800 MT/s.
Armazenamento	Unidade de estado sólido (SSD) M.2 NVMe, interface PCIe Gen4 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB.
Tela	Mínimo de 15 (quinze) polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, acabamento antirreflexo, brilho mínimo de 250 nits.
Vídeo	Controladora gráfica integrada ao processador.
Câmera e áudio	Webcam integrada com resolução mínima HD 720p, microfone integrado e obturador de privacidade; alto-falantes integrados.
Conectividade	Rede sem fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior e Bluetooth 5.1 ou superior, integrados.
Bateria e fonte	Bateria de íon de lítio recarregável com capacidade mínima de 47 Wh; fonte de alimentação original do fabricante, mínimo de 65 W, bivolt automático (100 a 240 V).
Teclado e apontador	Teclado em português do Brasil, padrão ABNT2, integrado; touchpad integrado.
Sistema operacional	Windows 11, 64 bits, em português do Brasil, com licença original instalada de fábrica.
Condições	Equipamento novo, de primeiro uso, em embalagem original lacrada do fabricante, acompanhado de fonte, cabos e manuais.

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ITEM 01: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, com assistência técnica do fabricante ou de rede por ele autorizada. Caso a garantia do fabricante seja contada da data de faturamento, a Contratada responderá pela cobertura do período remanescente até completar 12 (doze) meses do recebimento definitivo.
Finalidade	Prover aos servidores do IMSS equipamentos portáteis com desempenho adequado à operação simultânea dos sistemas previdenciários, de folha de benefícios, de gestão documental e de comunicação institucional, permitindo o uso tanto na sede quanto em atividades externas do Instituto.

QUADRO RESUMO DO ITEM

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	03	Computador portátil (notebook), 16 GB DDR5, SSD 512 GB NVMe, tela de 15" ou superior Full HD, Windows 11, garantia de 12 meses

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Termo de Referência e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a entrega do objeto em questão.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de dotar os setores administrativos do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama (IMSS) de equipamentos de informática portáteis aptos ao desempenho regular das atividades da autarquia previdenciária.

2.2. O IMSS, na condição de unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município, depende integralmente de sistemas informatizados para o desempenho de suas competências, entre as quais o processamento da folha de benefícios, a concessão e a revisão de aposentadorias e pensões, a manutenção do cadastro de segurados, a realização de recadastramento e prova de vida, a alimentação dos sistemas do órgão federal responsável pela supervisão dos regimes próprios de previdência social e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.3. A opção por equipamentos portáteis justifica-se pela possibilidade de utilização tanto nas estações de trabalho da sede quanto em atividades realizadas fora dela, como atendimentos, reuniões dos órgãos colegiados, capacitações e ações de recadastramento, sem necessidade de aquisição de equipamentos distintos para cada finalidade.

2.4. A configuração mínima especificada (16 GB de memória, armazenamento em estado sólido de 512 GB e processador com desempenho mínimo aferido por índice público) corresponde ao padrão corporativo usual de mercado e é compatível com a execução simultânea dos sistemas previdenciários, de navegadores e de aplicativos de escritório, assegurando vida útil adequada ao investimento.

2.5. A exigência de sistema operacional em versão profissional, com licença original, atende às necessidades de ingresso em domínio de rede, de criptografia de disco e de gestão centralizada de políticas de segurança, medidas necessárias ao tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis de servidores, segurados e dependentes, nos termos dos arts. 6º, inciso VII, e 46 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

2.6. O quantitativo de 03 (três) unidades foi dimensionado de acordo com a demanda atual dos setores administrativos do Instituto.

2.7. A demanda é comprovada e a contratação é vantajosa para a Administração, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei n° 14.133/2021, sendo o objeto compatível com as necessidades de continuidade dos serviços previdenciários prestados aos segurados do Instituto.

3.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, hipótese em que se enquadra o objeto do presente Termo de Referência.

4.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1. As especificações técnicas foram definidas com base em configurações usuais de mercado, sem indicação de marca ou modelo, de modo a ampliar a competitividade, em observância ao art. 9º, inciso I, alínea a, e ao art. 40, § 1º, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

4.2. Será admitida a oferta de equipamento de qualquer marca ou modelo, desde que atenda integralmente aos requisitos mínimos descritos, com desempenho e características equivalentes ou superiores, cabendo ao proponente indicar expressamente na proposta a marca e o modelo ofertados e comprovar o atendimento por meio de catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.

4.3. O desempenho mínimo do processador será verificado mediante consulta ao índice PassMark CPU Mark, disponível em www.cpubenchmark.net, na data da análise da proposta.

5.0. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens deverão ser entregues na sede do IMSS, situada na Rua Santa Cruz, 180/03, Centro, Araçariguama/SP, CEP 18147-003, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato, com frete incluso.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e definitivamente após a conferência da qualidade, da quantidade e do funcionamento, nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021.

5.3. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações, com avarias, sem embalagem original, com indícios de uso anterior ou com

prazo de garantia inferior ao exigido, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. entregar os bens novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, lacrados, acompanhados de todos os acessórios, fontes e cabos necessários ao funcionamento;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, os bens recusados por não atenderem às especificações ou por apresentarem defeito;

7.1.5. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

7.1.7. fornecer garantia dos bens pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, respondendo pela cobertura de eventual período não abrangido pela garantia do fabricante, e indicar na proposta os canais de acionamento da assistência técnica;

7.1.8. arcar com todas as despesas de frete, embalagem, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega do objeto no local indicado.

8.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

10.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026 e, posteriormente, das que vierem a ser firmadas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Ficha	n° 15
Unidade Orçamentária	03.01.01: IMSS, INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL
Função/Subfunção	09.272: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa	0004: GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2020: MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recurso	04.690.0000: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

10.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 15.836,37 (quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente a 03 (três) unidades ao valor unitário de R$ 5.278,79, obtido mediante média aritmética dos preços colhidos na pesquisa de mercado efetuada pelo IMSS, com a adoção combinada dos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei n° 14.133/2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços constante dos autos:

N°	FONTE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Lenovo, cotação n° 4651416356, de 05/08/2026	R$ 5.415,16
02	Positivo Tecnologia S.A., CNPJ 81.243.735/0001-48, proposta de 05/08/2026	R$ 7.426,20
03	Câmara Municipal de Ilha Comprida, Contrato n° 29/2025 (Dispensa n° 31/2025), item 0001	R$ 2.995,00
MÉDIA ARITMÉTICA (VALOR UNITÁRIO ESTIMADO)		**R$ 5.278,79**
VALOR TOTAL ESTIMADO (03 UNIDADES)		**R$ 15.836,37**

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, e o pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica para conta corrente indicada pela contratada.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

12.0. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, nos termos dos arts. 89 a 92 da Lei n° 14.133/2021, que conterá as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.2. Após a habilitação e a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração, nos termos do art. 90, caput e § 1º, da Lei n° 14.133/2021.

12.3. A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções previstas no item 13 deste Termo de Referência, facultando à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, §§ 2º e 5º, da Lei n° 14.133/2021.

12.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo das obrigações de garantia dos bens, que subsistirão pelo prazo previsto neste Termo de Referência.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar documentação exigida, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos ou inidôneos.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.0. FUNDAMENTO LEGAL

14.1. A presente Dispensa encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor, observado o limite legal vigente, atualizado na forma do art. 182 do mesmo diploma.

15.0. REGIME DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. A contratação compreende item único, adotado o critério de julgamento de menor preço, na forma do art. 33, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

16.0. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

16.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

16.2. A documentação de habilitação será exigida somente da empresa detentora da proposta vencedora, que será notificada para apresentá-la no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, compreendendo:

a) Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) Documento de identificação com foto do proprietário ou dos sócios;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN), dentro do período de validade;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, dentro de seu período de validade;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

h) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), em plena validade;

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme Anexo II.

16.3. Caso a empresa notificada não apresente a documentação no prazo fixado ou não atenda às exigências de habilitação, será convocada a proponente seguinte, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

17.0. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Anexo I: MODELO DE PROPOSTA;

17.2. Anexo II: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

18.0. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Araçariguama/SP, 16 de outubro de 2026.

RENATA MARTINS DE FARIAS
SUPERINTENDENTE

PEDRO PEREIRA DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2026
TIPO: MENOR PREÇO

PREZADOS SENHORES,

Após analisarmos o Termo de Referência e demais anexos, temos pleno conhecimento de seus conteúdos e propomos executar, sob nossa responsabilidade, o fornecimento do item abaixo relacionado:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	03	Unid.	Computador portátil (notebook), conforme Item 01 do TR			
					VALOR GLOBAL TOTAL (R$):	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato.
Garantia mínima dos bens: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, despesas com envio ou frete até a sede do IMSS, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ESTADO CIVIL: _____
NACIONALIDADE: _____
PROFISSÃO: _____

Assinatura do Representante
Carimbo / Número do CNPJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS
ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 02.785.633/0001-88

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Dispensa de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo / Cargo / CNPJ da empresa

PORTARIAS

PORTARIA Nº 696/2026

PORTARIA Nº 696/2026

Dispõe sobre: nomeação de aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 º **NOMEAR Alice Mendes**, classificada em 58º lugar para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, por meio de Concurso Público, homologado em 21 de agosto de 2023, conforme convocação feita no diário oficial do Município de Araçariguama, edição nº 1238, de 15 de outubro de 2026.

Art. 2 º A posse no cargo só será deferida no caso da classificada apresentar todos os documentos previstos no item 13.5 do edital de abertura em conformidade com a Lei Complementar nº 02/1993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de outubro de 2026

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

PORTARIA Nº 699/2026

PORTARIA Nº 699/2026

Dispõe sobre: nomeação de aprovada no Concurso Público nº 01/2026, para o cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 º **NOMEAR Janice Aparecida de Sena Silva**, classificada em 5º lugar para exercer o cargo de Assistente Administrativo, por meio de Concurso Público, homologado em 30 de setembro de 2026, conforme convocação feita no diário oficial do Município de Araçariguama, edição nº 1238, de 15 de outubro de 2026.

Art. 2 º A posse no cargo só será deferida no caso da classificada apresentar todos os documentos previstos no item 13.5 do edital de abertura em conformidade com a Lei Complementar nº 02/1993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de outubro de 2026

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

PORTARIA Nº 701/2026

PORTARIA Nº 701/2026

Dispõe sobre: nomeação de aprovado no Concurso Público nº 01/2026, para o cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 º **NOMEAR Murillo Paulino Zuffo**, classificado em 7º lugar para exercer o cargo de Assistente Administrativo, por meio de Concurso Público, homologado em 30 de setembro de 2026, conforme convocação feita no diário oficial do Município de Araçariguama, edição nº 1238, de 15 de outubro de 2026.

Art. 2 º A posse no cargo só será deferida no caso do classificado apresentar todos os documentos previstos no item 13.5 do edital de abertura em conformidade com a Lei Complementar nº 02/1993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de outubro de 2026

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

PORTARIA Nº 698/2026

PORTARIA Nº 698/2026

Dispõe sobre: nomeação de aprovado no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 º **NOMEAR Geanderson Lopes Fernandes**, classificado em 15º lugar para exercer o cargo de Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, por meio de Concurso Público, homologado em 21 de agosto de 2023, conforme convocação feita no diário oficial do Município de Araçariguama, edição nº 1238, de 15 de outubro de 2026.

Art. 2 º A posse no cargo só será deferida no caso do classificado apresentar todos os documentos previstos no item 13.5 do edital de abertura em conformidade com a Lei Complementar nº 02/1993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de outubro de 2026

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

PORTARIA Nº 697/2026

PORTARIA Nº 697/2026

Dispõe sobre: nomeação de aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 º **NOMEAR Luzia Marleine da Silva Carvalho**, classificada em 11º lugar para exercer o cargo de Assistente Social, por meio de Concurso Público, homologado em 21 de agosto de 2023, conforme convocação feita no diário oficial do Município de Araçariguama, edição nº 1238, de 15 de outubro de 2026.

Art. 2 º A posse no cargo só será deferida no caso da classificada apresentar todos os documentos previstos no item 13.5 do edital de abertura em conformidade com a Lei Complementar nº 02/1993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de outubro de 2026

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

PORTARIA Nº 700/2026

PORTARIA Nº 700/2026

Dispõe sobre: nomeação de aprovada no Concurso Público nº 01/2026, para o cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 º **NOMEAR Aline Cristina Nicolato Rezende Freitas**, classificada em 6º lugar para exercer o cargo de Assistente Administrativo, por meio de Concurso Público, homologado em 30 de setembro de 2026, conforme convocação feita no diário oficial do Município de Araçariguama, edição nº 1238, de 15 de outubro de 2026.

Art. 2 º A posse no cargo só será deferida no caso da classificada apresentar todos os documentos previstos no item 13.5 do edital de abertura em conformidade com a Lei Complementar nº 02/1993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de outubro de 2026

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

CONCURSOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Araçariguama convoca **ELOARA DA SILVA OLIVEIRA**, RG. nº RG 66.***.***-2 SSP/SP, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2026 para cargo de **Fonoaudiólogo**, para se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas, à Rua São João, 228 – Centro, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no referido Edital.

Cópias e originais
a) Número e série da Carteira Profissional;
b) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cédula de Identidade (não apresentar CNH);
d) CPF;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão casamento;
g) Certidão nascimento (filhos menores de 18 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 07 anos);
i) Número do PIS ou PASEP;
j) 01 foto 3 X 4 recente;
k) Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe
l) Resultado de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
m) Comprovante de residência (conta luz, telefone ou contrato de locação) recente, em nome do candidato (pais ou cônjuge)
n) Declaração de acúmulo de cargo
o) Declaração que não está respondendo a processo administrativo disciplinar
p) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na eliminação automática do Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Araçariguama convoca **THAÍS HELENA AGUIAR CALDEIRA**, RG. nº RG 33.***.***-8 SSP/SP, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2026 para cargo de **Fonoaudiólogo**, para se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas, à Rua São João, 228 – Centro, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no referido Edital.

Cópias e originais
a) Número e série da Carteira Profissional;
b) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cédula de Identidade (não apresentar CNH);
d) CPF;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão casamento;
g) Certidão nascimento (filhos menores de 18 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 07 anos);
i) Número do PIS ou PASEP;
j) 01 foto 3 X 4 recente;
k) Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe
l) Resultado de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
m) Comprovante de residência (conta luz, telefone ou contrato de locação) recente, em nome do candidato (pais ou cônjuge)
n) Declaração de acúmulo de cargo
o) Declaração que não está respondendo a processo administrativo disciplinar
p) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na eliminação automática do Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Município de Araçariguama/SP

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Endereço: Rua São João, 228 - Centro

Telefone: +55 11 5332-2170

E-mail: diariooficial@aracariguama.sp.gov.br

Portal: www.aracariguama.sp.gov.br

Jornalista responsável: Humberto Daniel Bertrani

Publicação de acordo com dispositivos do Decreto Municipal nº 2.977, de 30 de agosto de 2019.

Prefeito: Rodrigo de Andrade

Assinado por: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA:58993577000121 (28285813819)
Data: 16/10/2026 16:57:43